PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 04 a 11 de abril de 2023 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS Nº. PROCESSO: 0803377-87.2023.8.10.0000 Paciente: Leno Erick Reboucas Pereira Advogado: Ítalo Gustavo e Silva Leite (OAB/MA 7620) Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especializada de Combate a Organização Criminosa/MA Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro ACÓRDÃO Nº. EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PLEITO DE LIBERDADE. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. MEDIDA JÁ CONCEDIDA NA ORIGEM. PREJUDICADO. 1. Sendo a impetração dirigida em favor da obtenção liberdade e tendo a prisão sido revogada mediante condições, conforme informações e consulta no sistema Pje de 1º Grau, esvazia-se o objeto do pleito formulado nesta instância superior e o pedido fica irremediavelmente prejudicado, por superveniente falta de objeto. 2. HABEAS CORPUS prejudicado. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, julgar prejudicada a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, São Luis, 04 de abril de 2023 Des, José JOAOUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0803377-87.2023.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 14/04/2023)